



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA

PERÍODO: 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2011

No dia 07 de outubro de 2011, foram abertos eletronicamente os trabalhos correccionais da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, pelo Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, relativos ao período de **25 de fevereiro de 2010 a 07 de outubro de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Sousa, Reginaldo Pires Moura Brasil e Roberto Moura Martins**. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza Titular, **Adriana Sette da Rocha Raposo**, pelo Diretor de Secretaria, **Joarez Luiz Manfrin**, e demais servidores. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP, referente ao período de **1º de fevereiro de 2010 a 30 de setembro de 2011**, registrou o seguinte:



INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita encontra-se instalada no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, na Rua Virgínio Veloso Borges, s/n, Alto da Cosibra, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular e 07 (servidores) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS		CARGO/FUNÇÃO
1	Antônio Wellington Pereira de Lima	Técnico Judiciário
2	Carlos Antônio Cortes	Técnico Judiciário
3	Francineide Dias Braga	Técnico Judiciário
4	Joana Darc Santana da Silva Pereira Anísio	Técnico Judiciário
5	Joarez Luiz Manfrin	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
6	Joel Melquíades da Silva	Técnico Judiciário
7	José Eduardo Miranda Brito	Técnico Judiciário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, elimina a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilitando o gerenciamento da Vara e gerando uma maior eficiência na prestação jurisdicional.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 150 (cento e cinquenta) processos, havendo a prolação de 08 (oito) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado na amostragem dos processos: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** ausência de citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos depósitos/pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** que, quando iniciada a execução previdenciária, a Vara utiliza, como praxe, o arquivamento da ação em



relação à parte reclamante, sem, contudo, excluir o advogado deste, bem como inclui a União – Procuradoria Federal Especializada no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; d) lançamento, no período correicionado, de 146 (cento e quarenta e seis) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	433	926	565	7,21%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	679	552	314	44,41%	60,00%	sim
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				433	449	sim

Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita obteve, no exercício de 2010, um percentual de 7,21% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 44,41% no índice de congestionamento na fase de execução, atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita cumpriu a meta, uma vez que autuou 433 (quatrocentos e trinta e três) e julgou 449 (quatrocentos e quarenta e nove) feitos no exercício de 2010.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular, Adriana Sette da Rocha Raposo no período correccionado, realizou 612 (seiscentos e doze) audiências, num total de 131 (cento e trinta e uma) pautas, conciliando 270 (duzentos e setenta) feitos. Foram julgados no período 197 (cento e noventa e sete) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 7075 (sete mil e setenta e cinco) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 55% de conciliação de entes privados e 12% com entes públicos.

Em relação ao magistrado Alexandre Amaro Pereira, que atuou na Unidade como Juiz Substituto Fixo até o dia 07/04/2011, foi constatado que o mesmo no período correccionado, realizou 525 (quinhentos e vinte e cinco) audiências, num total de 109 (cento e nove) pautas, conciliando 158 (cento e cinquenta e oito) feitos. Foram julgados no período 239 (duzentos e trinta e nove) processos, dos quais 236



(duzentos e trinta e seis) no prazo legal e 03 (três) fora do prazo, estes pertencentes a outras unidades. Foram, ainda, exarados 6219 (seis mil, duzentos e dezenove) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 39% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correção	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	21	31,25%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	2	0	-100,00%
Prazo médio para prolação de sentença	3	1	-66,67%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correção	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	20	23	15%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	84	91	8,33%
Prazo médio para prolação de sentença	5	2	-60%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, o prazo médio para a realização da audiência inicial passou a ser de 21 (vinte e um) dias, quando, na correção anterior, o intervalo era de 16 (dezesesseis); para a realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, era de 02 (dois) dias, ao passo que, no período correccionado, o sistema não registrou este tipo de audiência, e, para a prolação de sentença, diminuiu de 03 (três) para 01 (um) dia; **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 23 (vinte e três) dias, quando, na correção anterior, o intervalo era de 20 (vinte) dias; para a realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, subiu de 84 (oitenta e quatro) para 91 (noventa e um) dias, e, para a prolação de sentença, o prazo



diminuiu de 05 (cinco) para 02 (dois) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para a audiência de prosseguimento se deu em razão dos vários processos que necessitaram de prova pericial.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1049	712
Remanescentes de período anterior	47	71
Recebidos com sentença anulada	0	2
Total de processos	1096	785
Julgados	1025	748
Pendentes	71	37

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, no período em correição, recebeu 712 (setecentos e doze) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 71 (setenta e uma), e a 02 (dois) feitos com sentença anulada, totalizaram 785 (setecentos e oitenta e cinco) processos, sendo solucionados 748 (setecentos e quarenta e oito), restando 37 (trinta e sete) feitos pendentes na fase instrutória, dentro do prazo legal para julgamento.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS



NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	60	60	0
Exceção de incompetência	0	2	2	0
Embargos declaratórios	1	63	64	0
Impugnação à sentença de liquidação	0	8	7	1
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	0	40	39	1
Exceção de pré-executividade	0	25	25	0

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 60 (sessenta), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas e julgadas 02 (duas), inexistindo pendência; **c)** embargos declaratórios: recebidos 63 (sessenta e três), remanescentes do período anterior 01 (um), julgados 64 (sessenta e quatro), inexistindo pendência de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 08 (oito), julgadas 07 (sete), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 40 (quarenta), julgados 39 (trinta e nove), restando 01 (um) pendente de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas e julgadas 25 (vinte e cinco), inexistindo pendência de julgamento. Oportuno registrar que os incidentes que restaram pendentes no término do período correicionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Executivos	0	12
Execuções iniciadas no período	244	587



FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Execuções residuais de período anterior	938	714
Processos desarquivados para continuação da execução	338	158
Processo recebido de outro órgão	4	0
Execuções encerradas no período	656	1067
Processos remetidos ao arquivo provisório	153	27
Processos pendentes de execução	714	377

No período correicionado, ocorreu registro de 12 (doze) execuções de títulos executivos, havendo 587 (quinhentos e oitenta e sete) execuções iniciadas e 158 (cento e cinquenta e oito) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 714 (setecentos e quatorze), totalizaram 1471 (um mil, quatrocentos e setenta e um) feitos. Foram encerradas 1067 (mil e sessenta e sete) execuções e 27 (vinte e sete) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 377 (trezentos e setenta e sete) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1096	785
Conciliados - Rito sumaríssimo	215	216
Conciliados - Rito ordinário	385	167
Percentual de conciliação alcançado	54,74%	48,78%
Processos conciliados na fase de execução		58

Nesse período, foram conciliados 216 (duzentos e dezesseis) processos de rito sumaríssimo e 167 (cento e sessenta e sete) de procedimento ordinário, totalizando 383 (trezentos e oitenta e três), que corresponde a 48,78% do total de



processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 58 (cinquenta e oito) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	48	92	77	90	4	311
Inaugural	-	-	1	-	-	1
Instruções	11	10	19	20	-	60
Razões Finais	1	26	32	17	-	76
Julgamentos	10	17	35	35	80	177
Conciliações	15	22	122	29	4	192
TOTAL						817

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	1.740.040,26
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	1.154.829,68
Valores arrecadados a título de IRPF	48.688,15
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	339.748,64
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	54.646,76
TOTAL	3.337.953,49



De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.740.040,26 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quarenta reais e vinte e seis centavos) em decorrência de acordo e R\$ 1.154.829,68 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 2.894.869,94 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Recolheu R\$ 48.688,15 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) a título de IRPF, R\$ 339.748,64 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 54.646,76 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	2326
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	798
RENAJUD	294
INFOJUD	292

RECOMENDAÇÕES



Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) à Senhora Juíza Titular que:** **a)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **b)** em caso da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, promova a citação dos sócios para que respondam pelo débito, conforme determina do art. 79, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **c)** quando no polo da ação figurar a União - Procuradoria da Fazenda Nacional (Execuções Fiscais), se abstenha de determinar a intimação da mesma pelo DJE, a exemplo do ocorrido nos processos nºs 792/2007.27, 1312/2007.27, 1849/2007.27 e 882/2009.27 , evitando a anulação dos atos processuais; **d)** se abstenha de proferir despachos com conteúdo que não sejam inerentes aos atos processuais, consoante observado no processo 848/2007/027 (sequencial nº335); **2) ao Diretor de Secretaria que** evite, sempre que possível, o depósito de CTPS na Secretaria da Vara, a exemplo do ocorrido nos processos 012/2011.27, 197/2011.27 e 402/2011.27; **3) aos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita que:** **a)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, ao cadastrarem os sócios da empresa executada em polos individualizados, preencham, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **b)** ao iniciar a execução exclusivamente previdenciária, incluam, no polo exequente, a parte “União – Procuradoria-Geral Federal, arquivando o processo também em relação ao patrono do reclamante, quando finda a sua execução;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor registra, com satisfação, que, dentre as Varas já correicionadas no corrente exercício, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita é a segunda a cumprir todas as metas estabelecidas pelo Planejamento Estratégico deste Regional, em relação a taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, bem como àquela definida pelo CNJ, que estimula o julgamento de



quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque. Esta conquista, além de louvável, é fruto do empenho dos Magistrados, Diretor de Secretaria e demais servidores, estando os integrantes da Vara de parabéns pelo resultado alcançado. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para colher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Adriana Sette da Rocha Raposo, ao Diretor de Secretaria Joarez Luiz Manfrin, aos Servidores Antônio Wellington Pereira de Lima, Francineide Dias Braga, Joana Darc Santana da Silva P. Anísio, Joel Melquíades da Silva e José Eduardo Miranda Brito, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Santa Rita, no dia 11 de outubro do ano de dois mil e onze.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO

Juíza Titular

JOAREZ LUIZ MANFRIN

Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria